



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, VISANDO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS ELETRÔNICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A devida contratação promoverá aos Departamentos públicos do município de Ipixuna do Pará/PA, um Sistema Software, que permite uma melhor gestão e controle dos atos administrativos, suas tramitações, os despachos de ofícios, entre outros. Ademais, a devida locação do Sistema engloba serviços de instalação do software, implantação e hospedagem do sistema de parametrização, visita técnica, suporte técnico e manutenção.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, em consequência da notória especialização no fornecimento do serviço junto a outros Municípios, conforme documentos anexados aos autos.

O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta



comissão, sendo do ramo pertinente. Comprovou possuir larga experiência na prática do mesmo objeto para outro município conforme atestado de capacidade técnica anexado a este processo. Apresentou toda a documentação da sociedade (Contrato Social), Inscrição no CNPJ, Alvará de Funcionamento e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do TRABALHISTA e do FGTS).

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Administração, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), a ser pago de forma parcelada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 09 de Junho de 2022


CAROLINE DINIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente